

ONos termos do Regulamento Interno de Recrutamento e Seleção de Pessoal não Docente e não Investigador em Regime de Contrato Individual de Trabalho, publicado na 2.ª série do Diário da República n.º 25 de 5 de fevereiro de 2010, torna-se público que se encontra aberto o processo de recrutamento e seleção para um (1) posto de trabalho, nos seguintes termos:

### **1. Modalidade de Admissão**

Contrato individual de trabalho a termo resolutivo certo para a carreira técnica superior

### **2. Local de trabalho**

Unidade de Investigação em Desenvolvimento Empresarial (BRU-IUL)

### **3. Conteúdo Funcional**

- Apoio à implementação do plano estratégico da BRU-IUL na área da gestão de ciência;
- Gestão de Projetos de I&D, pre-award e post-award.

### **4. Requisitos de admissão**

#### Gerais

- Mestrado na área das Ciências Sociais, Economia, Gestão ou áreas afins.

#### Especiais

- Domínio da língua Inglesa, falada e escrita;
- Experiência mínima de um ano numa Unidade de Investigação (ambiente universitário);
- Conhecimentos sobre o Sistema Científico Nacional e as Políticas e os Programas Nacionais e Europeus de Ciência, Tecnologia e Inovação, nomeadamente no que respeita a agências financiadoras de I&D e aos diferentes mecanismos de financiamento;
- Experiência em desenvolvimento de parcerias com organismos não académicos (indústria, entre outros);
- Conhecimentos avançados de Office 365 (nomeadamente Word e Excel);
- Disponibilidade imediata.

### **5. Remuneração**

Posição remuneratória correspondente à carreira de técnico superior, a negociar, acrescido do direito a subsídios de refeição, férias e de Natal.

### **6. Horário de Trabalho**

O período normal de trabalho é de 40 horas semanais, em regime de exclusividade, sujeito ao cumprimento de horário de trabalho nos termos de legislação aplicável e da regulamentação interna.

### **7. Métodos de seleção**

- Avaliação curricular – análise das habilitações académicas, da formação e experiência profissionais constantes do Curriculum Vitae;
- Entrevista – avaliação de competências e perfil (método complementar facultativo).

### **8. Formalização das candidaturas**

- As candidaturas devem ser formalizadas em requerimento dirigido à Reitora do Iscte – Instituto Universitário de Lisboa (conforme modelo disponível em <https://www.iscte-iul.pt/conteudos/iscteiuil/quem-somos/trabalhar-no-iscteiuil/1393/concursos> na publicação do presente anúncio), acompanhado de *Curriculum Vitae*, cópia de documentos comprovativos das habilitações literárias, da formação e da experiência profissional.
- As candidaturas deverão ser submetidas, exclusivamente, na plataforma de recrutamento em <https://recrutamento.iscte-iul.pt>.

### **9. Política da igualdade**

Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

**10. Prazo de entrega das candidaturas**

10 dias úteis, a contar da publicação no jornal Público, em 29.02.2020

Iscte – Instituto Universitário de Lisboa, 29.02.2020

A Diretora dos Serviços de Recursos Humanos, Compras e Património